

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2019**

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

| <b>RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL</b><br><b>(Devolução obrigatória no conhecimento de Edital)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome/Razão Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>CPF:CNPJ Nº :</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Cidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Telefone:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Sócio Administrador/Procurador:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Pessoa pra Contato:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>RG:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>CPF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Obtivemos o Edital da Licitação da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA</b> na Modalidade <b>PREGÃO PRESENCIAL 021/2019</b> , correspondente ao <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2019</b> , através do site <a href="http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes">www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes</a> . |
| Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de edital e remeter ao Setor de Licitações, através do e-mail: [licita.contratos2017@gmail.com](mailto:licita.contratos2017@gmail.com).

**A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Cafarnaum Bahia, 20 de maio de 2019.

Valtemir Moreira Ribeiro  
Pregoeiro

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 561/2019.**

**Preâmbulo**

**TIPO:** MENOR PREÇO VALOR GLOBAL POR LOTE;  
**DATA DE REALIZAÇÃO:** DIA 04 (QUATRO) DE JUNHO DE 2019;  
**HORÁRIO:** 09:00 HS. (NOVE HORAS);  
**ENDEREÇO:** Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro de Cafarnaum Bahia.

**Preâmbulo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BAHIA torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 103/2006, de 04/07/2006 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas, será dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo *Decreto nº 265/2018 de 11 de maio de 2018*.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra através do Site: [www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes](http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes), ou no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua Eduardo Barreto, nº 125 – Centro de Cafarnaum Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal, para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado no item anterior deste Edital.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de contratar com a Administração Pública Estadual.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar junto ao Pregoeiro:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento publico ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como, receber intimações, desistência ou não de recursos, ou seja, praticar todos os demais pertinentes a este certame.

c) A declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, art. 4º, da Lei nº 10.520/02. Anexo IV.

d) As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, ficam obrigadas a declarar sua referida condição, conforme § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei. Anexo VII.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer fase da sessão, importará a perda do direito de exercer os poderes outorgados.

3.5 – Entregar os dois (02) envelopes lacrados. O nº 01 contendo a Proposta de Preços e o nº 02 contendo a Documentação para habilitação.

*(\*) Todos os interessados sócios ou não, “deverão” se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita. Na hipótese dos documentos de credenciamento do representante estar em um dos envelopes, o Pregoeiro devolverá o envelope ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.*

*(\*) No momento do credenciamento todos os licitantes assinarão uma lista de presença.*

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:**

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA**

Pregão Presencial nº 021/2019.  
Envelope nº 01 – “Proposta de Preço”.  
Proponente: (Razão Social – CNPJ)

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA**

Pregão Presencial nº 021/2019.  
Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.  
Proponente: (Razão Social – CNPJ)

4.2. A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá ser elaborada visando atender as normas deste edital, e deverá ser digitada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais e conter o seguinte:

a) a especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o Anexo II;

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

c) O prazo máximo de entrega dos materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos, será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum Bahia;

d) Prazo de Garantia: Conforme descrito em cada lote (Termo de Referência);

e) A razão social, o endereço completo e o CNPJ da licitante, bem como o número da conta corrente e do Banco onde deseja receber seu crédito;

f) Os meios de comunicação disponíveis: telefone, fax ou e-mail;

g) Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Euclides da Cunha, s/n, Centro de Cafarnaum Bahia.

4.3. A proponente licitante, após entregar sua proposta de preços, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal ao Pregoeiro, antes da abertura dos respectivos envelopes, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

4.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega dos bens será interpretada como já existente ou incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas de preços.

**5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**5.1 – Os documentos necessários ao Credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião**

**de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com no máximo 12 (doze) horas de antecedência da data da sessão.**

5.2 - O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **5.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (ATUALIZADO);
- e) Alvará de Funcionamento atualizado, de acordo com a localidade relativa à sede ou domicílio da empresa licitante.

5.3.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, e “c”, do subitem 5.3, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **5.4 – DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5.4.1 - A aceitação das certidões exigidas no subitem 5.4, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet, em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizada no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

### **5.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob a forma de etiqueta auto-adesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções nº 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

## **5.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo V;

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 299, Código penal. Anexo VI.

C) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

5.6.1 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro no cadastro da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação relacionados nas alíneas “a, b, c e d”, do subitem 5.3.

5.6.2 - O registro cadastral não substitui os demais documentos exigidos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

5.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.6.4 - Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

5.6.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei nº 123 de 14/12/2006,

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas escritas serão classificadas pelo pregoeiro, pelo critério de menor preço valor global por lote, na ordem crescente de valor do objeto da licitação.

6.2. Para participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores

sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, relativamente à de **Menor Preço Valor Global Por Lote**.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. Em seguida, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006:

6.6.1. Se a proposta da ME/EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor do licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 minutos para apresentar preço inferior;

6.6.2. Na hipótese da ME/EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME/EPP melhor classificada, e assim, sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor do licitante classificado em 1º lugar;

6.6.3. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME/EPP, a proposta originária será considerada como a melhor classificada.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante a que tiver formulado.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

6.8. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item integrante do objeto deste edital.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.12. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, equipe de apoio e licitante, as quais serão objeto de registro na ata.

6.13. Verificando-se, no curso da sessão do pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste edital à firma que formulou a proposta em questão.

6.15. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência de seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o Preço Global do Lote ao Novo Preço Final.

6.16. O licitante vencedor deverá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), para que possa ser anexada aos autos.

6.17. Não será permitida qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## **7. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar o ato convocatório.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição sobre o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **8. DOS RECURSOS:**

8.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s), desde logo, intimado(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **9. DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO:**

9.1. A contratação da licitante vencedora se dará nos termos dos Anexos III – “Minuta do Contrato”, e nas disposições deste edital e seus anexos;

9.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo em até 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de decair o seu direito à contratação.

9.3. Em caso de desistência da licitante vencedora, além das medidas legais cabíveis, será a licitante suspensa de participar de licitações na Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia, por 01 (um) ano, o que será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

9.4. É facultado à Administração, quando a convocada desistir da contratação, não aceitar ou não assinar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

9.5. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial do contrato.

9.6. Os materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, após a assinatura do competente contrato de fornecimento, na sede da Secretaria de Saúde do Município de Cafarnaum Bahia, sendo os bens conferidos e atestados pela Comissão de Recebimento designada pela Administração Municipal.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS:**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2019:

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projetos/Atividades:

2030 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

14 Transferências de Recursos do SUS.

## **11. PAGAMENTOS:**

11.1. Os materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos, serão pagos em parcelas, ou seja, à medida que os bens venham a ser adquiridos, e serão pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente em que ocorreu a entrega de cada bem, mediante a apresentação na Nota Fiscal, faturada em nome do Município de Cafarnaum/BA, a qual depois de conferida e aprovada será encaminhada para processamento e posterior pagamento em até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data de sua aceitação.

## **12. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento poderá ser sustado nos seguintes casos:

- a) defeito no bem fornecido, de responsabilidade da Contratada;
- b) não cumprimento do prazo de entrega;

- c) apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.
- d) erro ou vício da fatura.

2.2. Na ocorrência da hipótese prevista no item “d” acima mencionado, a fatura será devolvida para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

### **13. REAJUSTAMENTO:**

13.1. O preço será fixo e irreajustável.

### **14. SANÇÕES:**

14.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, ou inexecução do contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega;

14.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;

14.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

14.2.1 - ensejar o retardamento da execução do certame licitatório;

14.2.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

14.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

14.2.4 - fizer declaração falsa;

14.2.5 - cometer fraude fiscal;

14.2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

### **15. DO CADERNO DE LICITAÇÃO**

15.1. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada e consulta, no site [www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes](http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes), na Sala de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado no caput deste Edital e pelo telefone 74 3646-1200, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas.

15.1.2. As empresas que retirarem o Edital deverão preencher a Guia de Retirada do Edital, remetendo-o através do E-mail [licita.contratos2017@gmail.com](mailto:licita.contratos2017@gmail.com) dados estes necessários para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM possa comunicar eventuais respostas às consultas formuladas.

15.1.2.1. O não envio deste documento exige a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM de qualquer reclamação sobre esclarecimentos do Edital e seus Anexos.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A apresentação da proposta implica, para a proponente licitante, a observância aos preceitos legais e regulamentares, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do pregão.

16.3. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia comunicará os fatos, ao Ministério Público do seu Município para as providências devidas.

16.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. O edital juntamente com seus anexos, as respostas das impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes>, por meio do link *Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.8 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Declaração de Regularidade do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo VII - Declaração de ME e EPP;

Anexo VIII - Modelo de Procuração;

Cafarnaum Bahia, 20 de maio de 2019.

Valtemir Moreira Ribeiro  
Pregoeiro

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum Bahia de acordo as características constantes neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Com a extensão e implantação de novos serviços de saúde no município, iminentemente surge a necessidade de estrutura e condições de trabalho para os usuários do Sistema Único de Saúde e de profissionais das equipes da Secretaria Municipal.

### **3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Os bens serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Euclides da Cunha, S/N, e/ou em outro endereço na sede do município de Cafarnaum Bahia em que a contratante indicar.

O município poderá solicitar os materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos de forma parcelada.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (requisitos mínimos).**

#### **LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO - MÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTDE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | <b>LONGARINA COM 4 LUGARES:</b> Banco tipo longarina em polipropileno injetado de alta resistência com 4 lugares, destra, na cor verde piscina, prancheta escamoteável com mecanismo em aço e composição em MDF, braço de apoio corsa em espuma de poliuretano – p.u. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima 6mm e alta resistência, capacidade de carga 120 kg por lugar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm, na cor preta. O encosto deverá possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser ligados por dois tubos de aço com espessura mínima de 1,2mm, em formato oblongo, medindo 30x16mm; deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos auto-atarraxantes (um de cada lado). O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticos em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Considerando que para os assentos pode variar para mais ou para menos dois centímetros tanto para a largura quanto para a profundidade. E para o encosto, também poderá variar para mais ou para menos dois centímetros na largura quanto na altura, não prejudicando a ergonomia e atendendo aos princípios específicos da NR 17 e normas técnicas da ABNT. | 80   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2 | <p><b>CADEIRA FIXA TIPO SKI:</b> Cadeira fixa tipo SKI polipropileno Na cor azul royal. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima 6mm e alta resistência, capacidade de carga 120 kg. Base fixa em forma de “S” ou trapezoidal em tubo de aço curvado pneumaticamente, com diâmetro do no mínimo 1” (uma polegada), todos os pontos de solda deverão ser efetuadas pelo sistema MIG e deverão receber tratamento antiferruginoso por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, e sapatas deslizantes em nylon, ou emborrachado para evitar riscos ao chão. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm, na cor preta. O encosto deverá possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser ligados por dois tubos de aço com espessura mínima de 1,2mm, em formato oblongo, medindo 30x16mm; deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos auto-atarraxantes (um de cada lado). O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticos em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com pintura eletrostática com espessura mínima de 3” x 3/8” ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6mm; com chapa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado. Amostra através de Prospectos. Considerando que para os assentos pode variar para mais ou para menos dois centímetros tanto para a largura quanto para a profundidade. E para o encosto, também poderá variar para mais ou para menos dois centímetros na largura quanto na altura, não prejudicando a ergonomia.</p> | 30 |
| 3 | <p><b>CADEIRA GIRATORIA:</b> Cadeira Giratória em polipropileno com apoio braço Na cor azul royal. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima 6mm e alta resistência, capacidade de carga 120 kg. Apoio de braços em polipropileno com regulagem de altura. Com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos com eixo vertical de 11mm. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. Blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. Acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. Com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na aranha. Dimensões aproximadas do assento 46cm de largura x 43cm de profundidade e encosto: 40cm de largura x 40cm de altura. Considerando que para os assentos pode variar para mais ou para menos dois centímetros tanto para a largura quanto para a profundidade. E para o encosto, também poderá variar para mais ou para menos dois centímetros na largura quanto na altura, não prejudicando a ergonomia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 |
| 4 | <p><b>MESA PARA AUDITÓRIO,</b> material estrutura em aço, acabamento estrutura pintura antioxidante, cor da estrutura azul royal, material tampo madeira, revestimento tampo laminado melamínico texturizado, cor tampo cinza clário, comprimento 2m, largura tampo 60cm, espessura tampo 28mm, altura 75 cm, características adicionais carenagens laterais removíveis para passagem da fiação, acabamento bordas arredondadas em 180°, material painel madeira, revestimento painel laminado melamínico tex.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4  |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5 | <p><b>MESA RETANGULAR</b> - Descrição Tampo: confeccionado em MDF, 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, com encabeçamento lateral reto, em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, e bordas ativas em material polimérico liso ou estriado de, no mínimo, 2,0mm de espessura, na cor do laminado. Furo passa-cabos, centralizado, no lado interno da retaguarda, com acabamento em material polimérico na cor do tampo. Fixação do tampo por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas. Retaguarda (saia): em MDF (espessura mínima 18mm) revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, no mesmo padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento das bordas reto, em fita de material polimérico de alto impacto (1mm de espessura) na cor do laminado. Tem função estrutural, sendo fixada nos pedestais, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 300mm. Com furos passantes, para fixação do painel de resguardo(ver descrição do painel). Estrutura (pedestais): a) Pedestais Laterais - com as seguintes características: - CORPO/COLUNA em alumínio extrudado ou aço (espessura mínima 0,9mm, chapa #20), com calha para passagem de fios e cabos, bem como armazenagem do excesso desses, com tampa removível de saque frontal. Com suporte para apoio e fixação ao tampo e solução para fixação da retaguarda.- BASE em aço dobrado (chapa 14, 1,9mm de espessura) com ponteiros de material polimérico ou em aço estampado tipo pedestal Welloze ou similar compatível. Com sapatas niveladoras reguláveis. Suporte para Fios: tipo calha fabricada em aço SAE 1020 0,9mm, com 01 ou 02 níveis, para passagem e alojamento de fios e cabos excedentes, e apoio de filtros para tomadas. Deve ter, no mínimo, 60mm de profundidade e 50mm de altura na aba. Fixado sob o tampo, no lado interno da retaguarda, centralizado, devendo ter 300mm de extensão. Fixação por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas. Padrão do melamínico: cinza argila da Duratex ou similar. Acabamento das partes metálicas: pintura eletrostática cinza prata. Dimensões: 1200x600x730mm (LxPxA).</p> | 15 |
| 6 | <p><b>ARMÁRIO ALTO</b> - Descrição Confeccionado em MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, com duas portas de sobrepor e cinco prateleiras internas; totalmente apoiado em base metálica para reforço e fixação das sapatas niveladoras. Com as seguintes características: a) Corpo, laterais, base, portas e fundo de 18mm de espessura, tampo e prateleiras de 25mm, encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, na cor do laminado, sendo a borda frontal do tampo com encabeçamento em material polimérico liso de, no mínimo, 2,0mm de espessura, também na cor do laminado; b) Uma prateleira fixa à altura de 960mm do piso e as demais com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação com passo de, aproximadamente, 60mm, na face interna dos painéis laterais e do fundo do móvel, constituindo 05 furos por plano de regulagem, com capacidade para, no mínimo, 60Kg por plano de carga; c) Puxadores de embutir injetados em polipropileno, cor cinza compatível, modelo profissional (não residencial), dobradiças em aço com abertura das portas em 180 graus e fechadura de comando único, tipo cremona, com duas chaves (Soprano ou similar). d) Base do móvel estruturada com requadro em tubo de aço 20x50mm de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com fixação desse à base por meio de parafusos de rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico por meio de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana, tipo Rivkle (ou similar). Acabamento da base metálica em pintura eletrostática cinza prata. Padrão do melamínico: emadeirado cinza argila da Duratex ou similar. Acabamento das superfícies metálicas: pintura eletrostática cinza prata. Dimensões: 936x485x1980mm (LxPxA).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 7 | <b>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS:</b> CARACTERÍSTICAS: Tampo: Confeccionado em madeira MDF de 25 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionadas em madeira MDF de 18 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do Gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo fix em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura em todas as extremidade. Fechadura escamoteável na fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio de 128 mm anodizado amarelo em cada gaveta exceto na frente falsa. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço sae 1020.com correções metálicas. Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips 3,5 x 14 cabeças-chatas chatas, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores. Medidas: 460x500x690mm (LxPxA). | 5 |
| 8 | <b>ARMARIO COPA E COZINHA</b> - ARMÁRIO TIPO GABINETE/BALCÃO DE COZINHA TRIPLO COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM AGLOMERADO DE 30MM, REVESTIDO LAMINADO PLÁSTICO, COM PÉS REGULÁVEIS DE ALTURA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 120 X 80 X 50 CM (L X A X P), COR BRANCA E GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR APARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3 |

## LOTE 02

| ITEM | DESCRIÇÃO - ELETROELETRÔNICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | <b>SMART TV LED</b> de 43 a 50 polegadas Wi-Fi Embutido, resolução de tela Ultra HD ou 4k ou UHDTV ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA; Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/Cabo); Referência: TV LED Panasonic VIERA TC-49CS630B ou LG 47LB5800 ou SAMSUNG de 48" modelos H5500 ou UN48J5500 ou outro de qualidade equivalente ou superior; Com suporte de fixação de parede. | 3    |
| 2    | <b>FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO</b> - FOGÃO 04 BOCAS E FORNO AUTOLIMPANTE, 220 V – MESA DE INOX, GRADE FIXA NO FORNO COM TRES REGULAGENS DE ALTURA, PUXADOR NA PORTA DO FORNO, CORPO ESMALTADO COR BRANCA, VALVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL, ACENDEDOR ELETRICO E GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR APARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3    |
| 3    | <b>REFRIGERADOR DOMESTICO / GELADEIRA</b> - REFRIGERADOR VERTICAL COM CAPACIDADE DE 300 LITROS, 220v, COR BRANCA, DEGELO AUTOLIMPANTE OU SECO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS, PORTA REVERSIVEL, COM PORTA OVOS, GAVETÃO TRANSPARENTE DE LEGUMES E VERDURAS, GAVETA DE FRIOS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS ARAMADA E REMOVÍVEIS E GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR APARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3    |
| 4    | <b>BEBEDOURO ELÉTRICO</b> , Para Acomodação de Garrafão 20 Litros, Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ, de coluna , para acomodação de garrafão/galão de agua de 20 litros; gabinete em chapa de aço pre-tratada e pintada c/tinta epóxi; painel frontal e tampo em plástico injetado de alta resistência ou abs; com duas torneiras de alta vazão, nas cores branca (agua natural) e branca e azul (agua gelada); sendo torneiras totalmente desmontáveis para higienizar pingadeira/bandeja removível; reservatório de agua em aço inox 304, capacidade para 3litros; com serpentina externa, em alumínio, fab.c/gás 134 termostato regulável; medindo aproximadamente (alt.980x316largx333prof.)mm.; para uso                                                                                                         | 4    |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|          | externo e interno, com grau de proteção ipx4; com tensão de alimentação de 220v; certificação compulsória do certificação do inmetro; e garantia de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| <b>5</b> | <b>PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA</b> , sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), 1 Suporte p/parede, 1 Kit instalação; Material Polipropileno (plástico de alta resistência) na cor preta ou prata; Temperatura média da saída de água 8°C; Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros; Capacidade de refrigeração 2.2 litro/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C ; Medidas Altura: 39 cm x Largura: 30,5 cm x Profundidade: 37 cm ; Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) ; Peso líquido 12 KG; Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ; Consumo 100W, Equipamento certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses. Marca de referência (*): Everest Soft Plus, similar ou superior. | <b>4</b> |

O valor global da presente licitação foi estimado com base nas prévias fornecidas pelo Setor de Compras, colhidos nas empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, e perfazem o valor total de: **R\$ 113.344,50 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- ✓ **Lote 01 Vlr. R\$ 95.173,19 (noventa e cinco mil cento e setenta e três reais e dezenove centavos);**
- ✓ **Lote 02 Vlr. R\$ 18.171,31 (dezoito mil cento e setenta e um reais e trinta e um centavos).**

## **5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2 O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até a data limite da garantia dos bens tratados neste Termo de Referência.

7.1.1 Os bens terão garantia mínima de 12 meses a partir da data da efetiva entrega.

7.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2019, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O prazo para pagamento será de até o dia 30 do mês subsequente em que ocorreu a entrega do bem, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## **9- DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) A Prefeitura Municipal de Cafarnaum reserva-se o direito de impugnar qualquer bem entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações;

b) A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento pela Secretaria de Saúde;

c) Será recusado o bem que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

d) Não será aceito material suspeito de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

e) Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhuma danificação inclusive oriundas do transporte.

Cafarnaum Bahia, 14 Maio de 2019.

Vinícius Martins de Souza  
Secretário de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|                              |                  |                             |
|------------------------------|------------------|-----------------------------|
| <b>LICITANTE:</b>            |                  |                             |
| <b>END. COMERCIAL:</b>       |                  | <b>UF:</b>                  |
| <b>CEP:</b>                  | <b>FONE/FAX:</b> | <b>CONTATO:</b>             |
| <b>INSC. ESTADUAL:</b>       |                  | <b>CNPJ:</b>                |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> |                  | <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:</b>      |                  |                             |
| <b>OBJETO:</b>               |                  |                             |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| Lote XX                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |            |     |     |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-----|-----|
| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | UND | QUANTIDADE | V.U | V.T |
|                                | [O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas |       |     |            |     |     |
| <b>Valor Total R\$</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |            |     |     |
| <b>Valor Total Por Extenso</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |            |     |     |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>1</sup>:**

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 021/2019.

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO  
LOCAL DATA REPRESENTANTE

**Observações:**

A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

1) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

<sup>1</sup> Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente

## **ANEXO III**

### **MINUTA DO CONTRATO.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, E A EMPRESA: \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Djalma Rios, n 01, Centro de Cafarnaum Bahia, CNPJ: 13.770.4890001-22, neste ato representada por seus Gestores a Senhora **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum Bahia – Prefeitura Municipal, e o Senhor **VINICIUS MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, CPF: 003.006.035-41, RG: 11.262.909-12 SSP/BA – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado a empresa: -----, pessoa jurídica, com sede à --- ----, nº --, na Cidade de ----- - -----, CNPJ: -----, neste ato representada pelo Sr<sup>o/a</sup>. -----, CPF: ----- RG: ----- SSP/---, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2019** e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019** e seus anexos, e ainda com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Leis Federais nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

### **01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos eletroeletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

1.2- Os materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos, objeto deste contrato, serão entregues com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 021/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019;
- c) Demais documentos contidos no processo nº 561/2019.

1.2.1 - Em caso de divergência entre os documentos mencionados nas letras “a”, “b” e “c” do item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

### **02– CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

2.1- O fornecimento dos materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos serão de forma parcelada, com prazo máximo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pela Secretaria Municipal Saúde deste Município.

**2.2 – ESPECIFICAÇÕES - (LOTE XX):**

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR.<br>UNITÁRIO | VLR.<br>TOTAL |
|------|--------|---------------|-------|------------------|---------------|
|      |        |               |       |                  |               |
|      |        |               |       |                  |               |
|      |        |               |       |                  |               |

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

3.1.1 - Os materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos, serão pagos em parcelas, ou seja, na medida em que os bens forem sendo adquiridos e serão pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente em que ocorreu a entrega de cada bem, mediante a apresentação na Nota Fiscal, faturada em nome da Secretaria Municipal de Saúde, a qual depois de conferida e aprovada será encaminhada para processamento e posterior pagamento.

3.2 – No valor contratual estão inclusos todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os valores dos materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS**

4.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui estabelecidas, e as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei complementar nº 101 de 04 de maio 2000.

4.2- Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, à parte que lhe der causa será aplicada multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

4.3 – No caso de infração cometida pela CONTRATANTE, a multa deverá ser paga mediante fatura.

4.4 – A aplicação da multa na forma aqui prevista, não impede que a parte prejudicada rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2019:

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projetos/Atividades:

2030 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

14 Transferências de Recursos do SUS.

**06 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1– Entregar os materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos, objeto deste contrato, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, prestar assistência

técnica devida, colocando à disposição do CONTRATANTE, os serviços relacionados no manual de assistência Técnica que fará parte integrante deste contrato independente de transcrição.

6.2– A CONTRTADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como, pela execução plena e satisfatória dos serviços de assistência técnica, respondendo diante da CONTRATNTE e de terceiros, pela cobertura dos riscos e acidentes decorrentes de falhas técnicas.

#### **07– CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 – Proceder a instalação dos equipamentos eletros eletroeletrônicos, objeto deste contrato, seguindo rigorosamente as normas e orientações dos fabricantes.

7.2 – Efetuar os pagamentos na forma ajustada neste contrato.

7.3 - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, securitária, fiscal e comercial, os quais correrão por sua conta exclusiva.

#### **08– CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão. Observadas, para tanto, às disposições do Capítulo III, seção V, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

#### **09 – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

9.1 – O presente contrato estará automaticamente encerrado no final do prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente contrato de fornecimento.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou o presente contrato que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Cafarnaum Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Vinicius Martins de Souza  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

## **ANEXO IV**

(Modelo)

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(A EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
sediada em

\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorde com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial Nº 021/2019 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório. A empresa declarar ter ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa  
Carimbo de CNPJ:

## **ANEXO V**

(Modelo)

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993. Referente ao Pregão Presencial Nº 021/2019 A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_ (endereço completo) \_\_, no Município \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ( ) Não ( )

Local e data. \_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa

## **ANEXO VI**

(Modelo)

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Nome da Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial Nº 021/2019 da Prefeitura de Cafarnaum – BA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data. \_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa

## **ANEXO VII**

(Modelo)

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP**

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,  
portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na  
Sessão Pública de Pregão, na forma Presencial de nº 021/2019. Beneficiária do  
tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06.  
DECLARA ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir  
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando  
apta a usufruir do tratamento diferenciado. DECLARA ainda ter ciência que “A  
falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas,  
caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do  
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas  
na Lei 8.666/93”.

Local e data. \_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

(razão social, CNPJ, endereço completo)\_\_\_\_\_, por meio de (nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa)\_\_\_\_\_, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) \_\_\_\_ (nome completo, RG, CPF)\_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de Pregão, forma presencial nº 021/2019, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data \_\_\_\_\_  
CARIMBO CNPJ: \_\_\_\_\_

**OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO.**

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa